

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>CC-e</b> CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA DE NF-e				
<b>COMERCIAL DIMEL LTDA</b> RUA CARAMURU, 791 - SAUDE 04138-002 SAO PAULO - SP (11) 2884-3883		CHAVE DE ACESSO DA NF-e <b>3516 1258 6843 7400 0153 5500 1000 0651 2010 0051 8052</b>				
						
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>112.073.347.118</b>	CNPJ <b>58.684.374/0001-53</b>	MODELO <b>55</b>	SÉRIE <b>001</b>	NÚMERO DA NF-e <b>000.065.120</b>	EMISSÃO <b>08/12/2016</b>	FOLHA <b>1/1</b>

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>PENZEL COMERCIO EXTERIOR LTDA</b>				CNPJ / CPF <b>64.092.315/0001-99</b>		
ENDEREÇO <b>R CARNEIRO DA CUNHA, 331</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>SAUDE</b>		CEP <b>04144-000</b>		
MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>		UF <b>SP</b>	FONE / FAX <b>(11) 5585-0998</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>112.868.251.115</b>		

**CONDIÇÃO DE USO**

*A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.*

**EVENTOS / CORREÇÕES**

SEQ	STAT	DATA DO REGISTRO	NÚMERO DO PROTOCOLO
<b>1</b>	<b>135</b>	<b>08/12/2016 17:12:10</b>	<b>135160772729707</b>

*considerar cst 110*